**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 197/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 219/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 135.401,71 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e um centavos), referente à devolução de recurso para construção de quadra, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| 02.10.02 | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |  |  |
| 12.361 | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL |  |  |
| 12.361.021 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS |  |  |
| 12.361.021.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 12.361.021.2.024 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | R$ | 135.401,71 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R$ | 135.401,71 |
| FONTE DE RECURSOS | 5- TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS |

 Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |  |  |
| 12.365 | ENSINO FUNDAMENTAL |  |  |
| 12.365.0016 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |  |  |
| 12.365.0016.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 12.365.0016.2.212 | Manutenção das Atividades Educação Infantil | R$ | 135.401,71 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de consumo  | R$ | 135.401,71 |
| FONTE DE RECURSOS | 1 – Tesouro |

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente